

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO N.º 17/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

EMENTA: Abre crédito suplementar através de anulação de Dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, Senhor DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8.º, da Lei Municipal n.º 1.550, de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

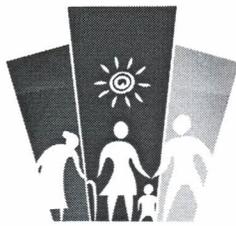
Art. 1.º - Abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, abaixo listadas:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| unidade | unidadesc | projeto | elemento | elementodesc | suplementado |
|---------|--|-------------------|-----------|--|--------------|
| 201 | GABINETE DO PREFEITO | 04.122.0004.2-007 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 110.000,00 |
| 205 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 04.122.0007.2-015 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 210 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 12.361.0007.2-027 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 210 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 12.366.0040.2-032 | 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 100.000,00 |
| 211 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE | 04.122.0007.2-045 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 105.000,00 |
| 212 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 26.782.0072.2-039 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| 212 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 04.122.0007.2-034 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| 214 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | 04.122.0007.2-041 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| 214 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | 04.244.0007.2-042 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 302 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.0027.1-045 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 55.000,00 |
| 302 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.0030.2-056 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 350.000,00 |
| 302 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.0030.2-056 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 302 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.303.0027.2-057 | 3.3.90.32 | Material de Distribuição Gratuita | 180.000,00 |
| 303 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.0019.2-068 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 303 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.0020.2-074 | 3.3.90.32 | Material de Distribuição Gratuita | 85.000,00 |
| | | | | | 1.620.000,00 |

assinado por: idUser=83

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/\$1-201230315105210.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

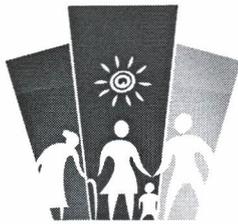
Art. 2.º - Os recursos disponíveis para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial e total de dotações orçamentárias constantes no orçamento para o corrente ano, na forma disposta no art. 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme relação abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Unidade | Unidadedesc | Projeto | Elemento | Elementodesc | Anulado |
|---------|--|-------------------|-----------|--|------------|
| 201 | GABINETE DO PREFEITO | 04.122.0004.2-007 | 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| 201 | GABINETE DO PREFEITO | 04.122.0004.2-008 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 40.000,00 |
| | SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL | 04.122.0007.1-005 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL | 04.122.0007.2-012 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 205 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 04.122.0007.1-008 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 206 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 04.122.0007.2-018 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| 206 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 04.122.0007.2-018 | 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 207 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 04.122.0007.2-022 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 210 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 12.361.0007.1-013 | 4.5.90.61 | Aquisição de Imóveis | 60.000,00 |
| 210 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 12.361.0037.1-014 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| 210 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 12.361.0037.1-015 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 140.000,00 |
| 210 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 12.361.0037.2-028 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.000,00 |
| 210 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 12.361.0037.2-029 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 210 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 12.361.0037.2-029 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 210 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 12.365.0039.1-017 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 280.000,00 |
| 212 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 04.122.0007.2-034 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 212 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 04.122.0007.2-034 | 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 212 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 15.451.0045.1-027 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 |
| 214 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | 04.122.0007.2-041 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| 214 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE | 04.122.0007.2-041 | 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 302 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.0030.2-056 | 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 150.000,00 |
| 302 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.304.0031.2-058 | 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 90.000,00 |
| 302 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 28.846.0000.9-006 | 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 40.000,00 |

assinado por: iduser-83

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230315105210.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

| | | | | | |
|-----|---------------------------------------|-------------------|-----------|--|--------------|
| 303 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.0019.2-068 | 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| 303 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.244.0020.2-076 | 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 40.000,00 |
| 303 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 08.363.0020.2-078 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 304 | FUNDEB | 12.361.0037.1-063 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 304 | FUNDEB | 12.361.0037.2-079 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 304 | FUNDEB | 12.365.0039.2-081 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 304 | FUNDEB | 12.365.0039.2-081 | 3.1.91.13 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 307 | CODEAM CONSÓRCIO | 04.122.0007.2-090 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 30.000,00 |
| 307 | CODEAM CONSÓRCIO | 04.122.0007.2-090 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| | CODEAM CONSÓRCIO | 04.333.0007.2-092 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| | CODEAM CONSÓRCIO | 10.301.0007.2-094 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| | | | | | 1.620.000,00 |



Art. 3.º - O presente Decreto, terá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 02 de Maio de 2013

DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de maio de 2013.

Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional